



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 824, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO SAUDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(858).....R\$ 28.000,00

Total.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constantes no orçamento municipal vigente:

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria De Finanças

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(401).....R\$ 28.000,00

Total.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 25 de Abril de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração